



Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.908.612,18	13.452.510,53	20.252.216,47	19.011.817,03	15.642.947,22	14.811.671,32	15.283.262,84	14.459.022,98	14.368.339,93	18.107.620,28	14.280.005,35	14.543.411,29	187.121.437,42	1.029.304,97	188.150.742,39
Obrigações Patronais	2.306.062,62	2.389.303,94	4.791.979,84	2.427.320,59	2.576.136,59	2.683.046,51	2.577.560,61	2.567.706,03	2.458.582,07	2.591.161,50	2.573.827,15	2.512.328,54	32.455.015,99	3.780.000,00	36.235.015,99
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.783.157,50	15.537.229,20	23.846.829,02	25.639.721,08	17.082.520,91	17.935.305,29	17.209.398,19	17.348.920,73	17.194.700,66	26.214.509,87	17.183.529,86	17.433.255,80	228.409.078,11	0,00	228.409.078,11
Aposentadorias, Reservas e Reformas	9.574.358,00	9.468.398,69	14.671.598,04	16.184.424,58	10.514.454,93	10.801.788,63	10.490.631,76	10.589.261,17	10.574.222,38	16.282.465,14	10.580.994,77	10.571.641,18	140.304.239,27	0,00	140.304.239,27
Pensões	6.208.799,50	6.068.830,51	9.175.230,98	9.455.296,50	6.568.065,98	7.133.516,66	6.718.766,43	6.759.659,56	6.620.478,28	9.932.044,73	6.602.535,09	6.861.614,62	88.104.838,84	0,00	88.104.838,84
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.618,18	7.434,89	6.618,18	9.277.817,71	17.202.676,07	17.950.608,17	17.207.862,91	17.355.290,98	17.200.158,88	26.281.726,66	-44.315,12	-50.554,73	122.401.942,78	1.029.304,97	123.431.247,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.618,18	6.618,18	6.618,18	6.618,18	492,25	492,25	492,25	492,25	492,25	492,25	6.618,18	6.618,18	42.662,58	0,00	42.662,58
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	816,71	0,00	2.994.421,41	119.662,91	14.810,63	-2.027,53	5.878,00	4.965,97	66.724,54	-1.327,56	-1.335,80	3.202.589,28	1.029.304,97	4.231.894,25
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	6.276.778,12	17.082.520,91	17.935.305,29	17.209.398,19	17.348.920,73	17.194.700,66	26.214.509,87	-49.605,74	-55.837,11	119.156.690,92	0,00	119.156.690,92
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.991.214,12	31.371.608,78	48.884.407,15	37.801.040,99	18.098.928,65	17.479.414,95	17.862.358,73	17.020.358,76	16.821.463,78	20.631.564,99	34.081.677,48	34.539.550,36	325.583.588,74	3.780.000,00	329.363.588,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	829.157.292.075,07	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	329.363.588,74	0,039723%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	668.101.779,66	0,080576%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	634.696.690,68	0,076547%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	601.291.601,70	0,072518%

FONTE: Tesouro Gerencial, Justiça Militar da União, 12/09/2019, 15h30min.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Limite Legal da JMU = 0,080576% e Limite Prudencial da JMU = 0,076547% conforme Resolução CNJ nº 177/2013.

3) No 2º Quadrimestre de 2019 houve aumento no valor de R\$ 38.747.800 do total executado Despesa Líquida com Pessoal, em relação ao 2º Quadrimestre de 2018 (acréscimo de 13%). Tal aumento se deveu à redução do repasse de recursos nas fontes vinculadas (0156 e 0169) e ao aumento na fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS) para pagamento de despesas com inativos e com pensionistas. Assim, essa despesa não pode ser inserida considerada não computada e, conseqüentemente, impactam no aumento percentual da Despesa com Pessoal da Justiça Militar da União (JMU).

#### ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	452.794.836,49
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.431.247,75
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	329.363.588,74

#### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	829.157.292.075,07		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,039723%		
LIMITE MÁXIMO \1	% DA RCL	VALOR	
LRF, art. 20, incisos I, II e III	0,101900%	84.491.1280,62	
Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	0,101798%	844.065.540,19
Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	0,080726%	669.345.515,6
Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	0,080576%	668.101.779,66
Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3			

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso

\2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

ALTE ESQ MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS  
Ministro-Presidente

SÍLVIO ARTUR MEIRA STARLING  
Diretor-Geral

AFONSO IVAN MACHADO  
Diretor de Orçamento e Finanças

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Controle Interno

